



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº. 825/2.020

Corumbá-MS, 01 de julho de 2.020.

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Lucio André Messias de Barros

DD, Diretor da AGTRAT

N e s t a .

Assunto: Cópia Requerimento Encaminha.

Prezado Senhor,

Encaminho nesta data cópia do Requerimento de nº. 110, Doc. nº. 1593463850, Aprovado em Sessão Ordinária no dia 30 de junho do corrente, contendo proposição de Autoria do Vereador – Ubiratan Filho (Bira).

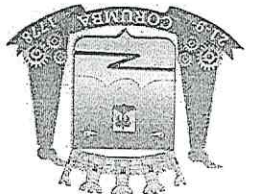
Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta considerações.

Atenciosamente.

Roberto Gomes Faganha  
Presidente

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Paga Municipal - Bairro Dom Bosco  
- CEP.79. 333-141 – Fone (067) 3231-6770 / 3231-1264 /3231-0364  
Corumbá - MS. Email: [secretaria@camaracorumba.ms.gov.br](mailto:secretaria@camaracorumba.ms.gov.br)

Agência do Espírito Santo  
Gerente de Serviços e Transportes Oficiais  
Portaria nº 150/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

PHONE: (67) 3231-6770

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
LEI Nº 223/20 06/20

Requerimento de Urgência Especial: 110 / 2020

Autor: Ver. Ver. Bira

APPROVADO  
EM 30 06 20

Requerido A Mesa, Ouvido O Douto Plenário Na Forma Regimental em Regime de Urgência Especial, que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal de Corumbá Sr. Marcelo Aguiar Iunes, com cópia ao Secretário de Finanças e Gestão Sr. Luiz Henrique Maia de Paula e ao Diretor Executivo da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Sr. Lucio André Messias de Barros, solicitando a estas autoridades um estudo para adoção das medidas necessárias para a postergação da cobrança da Taxa de Solo ISS do ano de 2020 dos taxistas e consequentemente a desobrigação da apresentação do pagamento deste tributo à AGETRAI para obtenção da autorização para o licenciamento ou do alvará para isenção do IPVA.

Justificativa: O presente requerimento se justifica ante a excepcional situação de combate à pandemia do Covid-19. Como sabemos, as medidas de distanciamento social e os decretos municipais com a finalidade de diminuir a circulação de pessoas na rua com o escopo de controlar o ritmo da disseminação do novo corona virus tiveram grande impacto em todas as atividades econômicas. Medidas semelhantes estão sendo adotadas em várias áreas da em praticamente todos os municípios do Brasil. Com a severa diminuição da circulação de pessoas e a restrição de horários para esta circulação, uma das categorias mais afetadas com a crise econômica provocado pela pandemia é justamente a dos taxistas. Portanto, este requerimento visa convencer as autoridades competentes sobre a importância de dilatar o prazo para pagamento da Taxa de Solo ISS, sob pena de, numa reação em cadeia, os taxistas fiquem impedidos de trafegar e consequentemente impedidos de realizar o seu trabalho agravando mais ainda a crise econômica já existente. Vale ressaltar que o atendimento a este requerimento não implica absolutamente em abrir mão de receita de nenhum tipo, o que se quer apenas é a postergação excepcional da data de vencimento do referido tributo para o mês de dezembro do corrente ano, ou seja, no mesmo ano de exercício tributário, o que é perfeitamente possível e justificável ante ao momento que vivemos.

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 2020

Ver. Bira  
Vereador(a) - PSDB

Procedido pelo Ofício nº 123.825/20  
Em 08/07/20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

